

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

Câmara Municipal  
Lagoa da Confusão

**PROVADO**

EM 02 / 02 / 94

12

**VOTAÇÃO**

*Ass. Rec. ...*

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

PARECER Nº 002 /94.

MATÉRIA: Projeto de Lei Nº 030/93, de 29.12.93

ASSUNTO: Institui o Regime Jurídico Único dos Servidores  
Municipais.

INTERESSADO: Prefeito Municipal de Lagoa da Confusão - To.

PROVIDÊNCIAS: Deliberação Legislativo.

Esta Comissão se milita a manifestar-se exclusivamente no aspecto técnico-econômico, vez que a adoção do Regime trabalhista, no âmbito da Municipalidade, implica necessariamente despesas de que a administração não pode renunciar.

Fora isso, não podemos interferir, até porque se o fizéssemos seria interferência indébita da Comissão, pois esta estaria exorbitando da sua competência regimental.

Diante destas conclusões, manifestamos pela aprovação da matéria em toda sua plenitude, salvo melhor Juízo do Plenário.

Sala das Comissões, 31 de janeiro de 1.994.

Presidente

*Francisco Rodrigues Ramos*

Secretário

ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE LAGOA DA CONFUSÃO

---

Relator.